



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, na Sala de Comissões da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para análise e emissão de parecer referente aos seguintes projetos:

1. **Anteprojeto de Lei nº 31/2026**, de autoria do Poder Executivo, que *“Dispõe sobre o processo de reconhecimento da identidade étnica do Povo e Comunidade Tradicional do Maciel, de seus ‘Acordos Comunitários’ no uso dos recursos naturais, o registro de suas ‘Práticas Tradicionais’, e a aplicação do seu Protocolo de Consultas no Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, e dá outras providências.”*
2. **Anteprojeto de Resolução nº 03/2026**, de autoria da Mesa Executiva da Câmara Municipal, que *“Institui e Regulamenta o Sistema de Gestão de Processos Digitais da Câmara Municipal (PROC-DIGI) como ferramenta de gestão de documentos e processos administrativos digitais no âmbito do Poder Legislativo de Pontal do Paraná.”*
3. **Anteprojeto de Lei nº 29/2026**, de autoria do Poder Legislativo – Vereadora Elinete, que *“Institui, no âmbito do Município de Pontal do Paraná, o Dia Municipal em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho, a ser celebrado anualmente em 28 de abril, e estabelece diretrizes para a promoção de ações de conscientização.”*
4. **Anteprojeto de Decreto Legislativo nº 01/2026**, de autoria do Poder Legislativo – Vereadoras Elinete e Nega, que *“Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Pontal do Paraná ao Sr. Antônio Anibelli Neto.”*
5. **Anteprojeto de Decreto Legislativo nº 02/2026**, de autoria do Poder Legislativo – Vereadores Marcelo da Saúde, Oséias e Sene, que *“Concede o*





CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Título de Cidadão Honorário do Município de Pontal do Paraná ao Sr. Alexandre Maranhão Khury."

6. **Anteprojeto de Decreto Legislativo nº 03/2026**, de autoria do Poder Legislativo – Vereador Cirineu do Esporte, que "Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Pontal do Paraná ao Sr. Eudson José Leite de Lima."

I – ABERTURA DOS TRABALHOS

A Presidente da Comissão declarou aberta a reunião, registrando a presença dos membros:

- **Vereador Nei da Pesca**
- **Vereador Cirineu**

Verificada a existência de quórum regimental, deu-se início à análise das matérias.

II – ANTEPROJETO DE LEI Nº 31/2026

Após leitura integral do texto, os membros da Comissão passaram a deliberar sobre os aspectos de **constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa**.

A Comissão verificou que a iniciativa observa a competência legislativa municipal, especialmente no tocante à promoção e proteção do patrimônio histórico-cultural local e à valorização das comunidades tradicionais existentes no território municipal.

Constatou-se ainda que a proposição atende ao interesse público ao reconhecer e fortalecer a identidade cultural da Comunidade Tradicional do Maciel, promovendo mecanismos de preservação de seus modos de vida, práticas tradicionais e participação social nas decisões que possam afetar diretamente a comunidade.





CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Após discussão, a Comissão manifestou-se, **por unanimidade**, pela **aprovação** do parecer favorável à matéria.

III – ANTEPROJETO DE RESOLUÇÃO N° 03/2026

Proseguiu-se com a apreciação do texto que encontra respaldo nos princípios constitucionais da eficiência administrativa, publicidade, economicidade e modernização da administração pública, além de observar normas federais pertinentes, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei de Acesso à Informação e legislação sobre assinaturas eletrônicas.

Considerou-se que a proposição apresenta técnica legislativa adequada, disciplinando de forma clara os procedimentos administrativos digitais, promovendo maior segurança, transparência, agilidade e controle dos processos internos.

IV – ANTEPROJETO DE LEI N° 29/2026

Foi reconhecido que a matéria encontra respaldo na competência legislativa municipal para tratar de assuntos de interesse local e promover ações educativas e de conscientização social.

A iniciativa revela relevante interesse público, especialmente pela importância da prevenção de acidentes de trabalho e da promoção da saúde ocupacional.

Diante do exposto, esta Comissão opina FAVORAVELMENTE à tramitação e aprovação do Anteprojeto de Lei no 29/2026, por estar em conformidade com os aspectos legais, constitucionais e regimentais.

V – ANTEPROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 01/2026

Após leitura integral do texto, os membros da Comissão passaram a deliberar sobre os aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa.





CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

A Comissão verificou que a proposição encontra amparo legal e regimental, sendo competência desta Casa Legislativa deliberar sobre concessão de honrarias e títulos honoríficos.

Verifica-se que o homenageado possui atuação pública relevante e contribuições efetivas em benefício do Município de Pontal do Paraná.

Após discussão, a Comissão manifestou-se, por unanimidade, pela aprovação do parecer favorável à matéria.

VI – ANTEPROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2026

A concessão de título honorífico constitui matéria de competência do Poder Legislativo Municipal, observadas as disposições regimentais e legais pertinentes.

A proposição apresenta regularidade formal, adequada técnica legislativa e justificativa compatível com a finalidade da honraria pretendida.

Constata-se que a homenagem possui interesse público e reconhecimento institucional diante da contribuição do homenageado ao desenvolvimento do Município de Pontal do Paraná.

Diante do exposto, a Comissão manifestou **FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do Anteprojeto de Decreto Legislativo no 02/2026.

VII – ANTEPROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2026

Por fim, em apreciação do Ante Projeto de Decreto a Comissão analisou sobre os aspectos de **constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa**.

Verifica-se que o presente Anteprojeto encontra amparo nas atribuições do Poder Legislativo Municipal, estando em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade e interesse público, não havendo vícios de iniciativa ou incompatibilidade com a legislação vigente.

A matéria possui caráter meramente honorífico, destinando-se ao reconhecimento público de cidadão que, por sua atuação e trajetória, contribuiu para a valorização do Município, especialmente no âmbito





CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

esportivo, fortalecendo a imagem de Pontal do Paraná em competições de expressão nacional e internacional.

Na sequencia, após discussão, a Comissão manifestou-se, **por unanimidade**, pela **aprovação** do parecer favorável à matéria.

VI – ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença dos membros e encerrou a reunião, determinando que a presente ata fosse lavrada, lida e, após aprovada, assinada pelos integrantes da Comissão.

Sala das Comissões, 07 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA
Data: 21/05/2026 16:20:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Any Messina
Vereadora - Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br VALDINEI VICENTE DA SILVA
Data: 25/05/2026 13:53:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nei da Pesca
Vereador - Relator

SIGNATÁRIO
Assinado eletronicamente por
Cirineu Marca
Data: 26/05/2026 11:07
#056f6d78590c11f1bb8342010a2b6020

Cirineu
Vereador – Membro

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

